



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1553 DE 03 DE JULHO DE 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo, nos termos do inciso XVII do art. 132 e do § 5º do art. 141, da Constituição Estadual, a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica acrescido aos padrões do quadro de funcionários da Câmara Municipal o Padrão "S".

§ Único - O novo padrão corresponde, ao cargo de Diretor Geral da Secretaria da Câmara.

Art. 2º - Os funcionários que atualmente, têm os cargos de Oficial Legislativo, Secretário das Comissões e Redatora de Atas, Padrão "Q", passam a ocupar o Padrão "R".

Art. 3º - Em decorrência desta Deliberação não há qualquer alteração de vencimentos nos Padrões "Q", "R" e "S".

§ Único - Os vencimentos do Padrão "S" são aqueles que já vem sendo pagos ao Diretor Geral da Secretaria da Câmara.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor, a partir de 1º de julho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 03 de julho de 1970.

LUIS BRAZ DE LUNA
Presidente